

## Tabela 4 Custo de acidente

### Valor mensal das despesas do INSS (R\$ Mil), segundo rubricas acidentárias, em 2008

Rubricas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Aposentadoria Especial	459.331	356.010	596.279	501.952	502.864	503.393	502.293	808.040	447.911	521.591	653.375	534.532	6.387.571
Aposentadoria por Invalidez*	107.998	83.705	140.198	117.994	118.182	118.358	117.143	200.241	184.103	122.710	160.090	157.408	1.628.130
Auxílio-Doença*	111.547	86.456	144.805	121.732	121.787	122.248	96.461	178.158	386.462	123.680	181.069	1.804	1.676.209
Auxílio-Acidente*	98.472	76.322	127.831	107.463	107.511	107.918	90.110	157.438	131.714	109.183	137.288	203.818	1.455.069
Auxílio-Suplementar*	8.871	6.876	11.516	9.681	9.685	9.722	8.132	14.184	6.888	9.836	11.820	200.611	307.823

### Valor anual das despesas do INSS (R\$ Mil), segundo rubricas acidentárias, de 2003 a 2007

Rubricas	2003	2004	2005	2006	2007
Aposentadoria Especial	4.892.584	5.379.468	5.710.124	5.998.660	5.681.891
Aposentadoria por invalidez*	827.851	999.217	1.189.937	1.373.787	1.355.762
Auxílio-Doença*	1.001.006	1.281.922	1.431.509	1.257.922	1.468.371
Auxílio-Acidente*	838.833	956.407	1.068.737	1.191.143	1.182.210
Auxílio-Suplementar*	89.531	97.307	102.089	108.892	111.195

\* Acidente de Trabalho

FONTE: MPS/AEPS.

NOTAS: Os dados são preliminares, estando sujeitos a correções. As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

presas deste Estado.

### FATAIS

Mesma análise não pode ser feita sobre o índice de mortes entre os trabalhadores. Isso porque essa informação dificilmente é subnotificada pelas empresas. Segundo Eduardo da Silva Pereira, a subnotificação nos casos de acidentes fatais é menor em virtude das possíveis consequências judiciais. "Podemos dizer que esse dado do Anuário é fidedigno com a realidade. Sabemos que o empregador tem a obrigação de informar ao Governo todo e qualquer tipo de acidente de trabalho. No entanto, muitas vezes, ele subnotifica essas informações, seja por desconhecimento ou mesmo por má-fé. Com isso, o acidente acaba passando incólume, o que não acontece com a morte no trabalho, visto que a sua omissão pode lhe trazer consequências civis e criminais", frisa.

Conforme os dados apresentados no AEPS 2008, o Mato Grosso foi o Estado que obteve a maior taxa de acidentes fatais por trabalhador. A cada 100 mil trabalhadores, 21 morreram. Entre as atividades econômicas do país que apresentaram o maior índice de registro estão a Indústria de Transformação (269.267), o Comércio e a Reparação de Veículos Automotores (99.571), Saúde e Serviços Sociais (52.559), Transporte, Armazenagem e Correios (50.281) e, por fim, a Construção (49.191).

No entanto, também houve um percentual significativo de notificações sem a caracterização do setor econômico responsável pela ocorrência do acidente. Ao todo, foram contabilizados 43.155 registros ignorados, ou seja, sem essa informação, sendo que desse número, 36.435 tiveram sua origem no registro sem CAT. "Enfrentamos esse problema por dois motivos: pela omissão de informações no pro-

cesso da notificação, por parte do empregador, e pelo fato de que o registro de uma doença do trabalho sem CAT pode ser reconhecida pelo INSS sem a inclusão do CNAE da empresa. Entretanto, o importante é que esse reconhecimento existiu e que o trabalhador estará recebendo o que lhe é de direito", reforça o diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional do Ministério da Previdência, Remígio Todeschini.

Outro dado importante, e que está sendo publicado pela primeira vez no **Anuário Brasileiro de Proteção**, são os dados sobre a Inspeção em Segurança do Trabalho. Somente nesse ano, entre janeiro e agosto, a Fiscalização realizou 101.886 ações fiscais, o que contemplou um universo de 13.253.462 trabalhadores. Esse número, por si só, representa um aumento de 85,3% no percentual de ações fiscais de 2008 para 2009.

**Tabela 6** Atuação da fiscalização do MTE

Dados de inspeção em Segurança do Trabalho no Brasil, de janeiro a agosto de 2009

Setor econômico	Trabalhadores alcançados	Ações fiscais	Média de trab. alcanç. por ação	Notificações*	Autuações**	Embargos/ Interdições	Acidentes analisados
Agricultura	799.113	6.877	116	9.315	4.680	110	46
Comércio	1.869.034	24.511	76	11.647	3.403	253	138
Construção	1.523.680	21.510	71	10.957	8.719	2.116	272
Educação	198.391	1.685	118	192	121	6	2
Hotéis/Restaurantes	202.643	4.087	50	1.234	523	9	21
Indústria	Ind. Alimentos	1.039.460	3.714	280	2.551	117	75
	Ind. Madeira e Papel	125.457	1.379	91	1.049	59	30
	Ind. Metal	1.158.664	5.862	198	5.810	210	168
	Ind. Mineral	278.612	2.485	112	3.882	206	69
	Ind. Químicos	500.333	2.213	226	1.925	45	58
	Ind. Tecido e Couro	455.546	3.425	133	2.279	26	21
	Indústrias - Outras	127.183	1.408	90	865	27	47
Instituições Financeiras	327.652	967	339	199	262	4	5
Saúde	748.044	5.529	135	4.116	788	23	18
Serviços	1.968.786	7.371	267	2.955	1.815	78	92
Transporte	1.294.039	6.276	206	2.093	1.180	37	63
Outros	636.825	2.587	246	824	520	36	21
<b>Total</b>	<b>13.253.462</b>	<b>101.886</b>	<b>130</b>	<b>61.893</b>	<b>30.207</b>	<b>3.362</b>	<b>1.146</b>

\*Concessão, pelo auditor fiscal do Trabalho, de prazo para regularização

\*\*Início do processo administrativo que pode resultar na aplicação de multa

FONTE: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho

Dados de Inspeção em Segurança do Trabalho no Brasil, de 2002 a 2008

Ano	Trabalhadores alcançados	Ações fiscais	Média de trab. alcanç. por ação	Situações regularizadas*	Notificações**	Autuações***	Autuações/ Irregularid. (%)****	Embargos/ Interdições	Acidentes analisados
2002	13.333.974	125.390	106	576.529	80.585	17.491	2,60	3.621	758
2003	14.580.823	129.686	112	648.720	88.427	21.585	2,80	3.261	1.458
2004	14.549.368	136.881	106	750.703	97.847	20.403	2,30	3.635	1.666
2005	16.055.530	166.126	97	878.938	76.854	20.538	2,10	3.743	1.327
2006	19.457.621	162.058	120	768.831	73.046	24.759	2,90	3.857	1.558
2007	19.545.595	157.376	124	849.797	98.336	31.467	3,20	4.139	2.001
2008	7.013.477	54.981	128	309.143	34.637	13.168	3,70	1.685	692

\* Situações em que o auditor fiscal do trabalho verifica o descumprimento da legislação, mas o empregador providencia a pronta regularização

\*\* Concessão, pelo auditor fiscal do trabalho, de prazo para regularização

\*\*\* Início do processo administrativo que pode resultar na aplicação de multa

\*\*\*\* Relação percentual entre o número de autuações e o número de irregularidades verificadas

Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho